



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.**

JOSÉ CARLOS BREDÁ, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

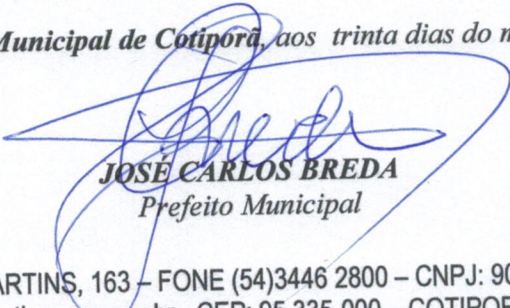
05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
04	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08.122	Administração Geral
08.122.0535	Gestão Estratégica do SUAS: Proteção e Desenvolvimento Social
08.122.0535.2030	Manutenção das atividades do SUAS
3.1.90.0400	Contratação por Tempo Determinado (12341) FR 500/CO 0 – 1 Livre
..... R\$ 35.000,00	

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
04	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08.122	Administração Geral
08.122.0535	Gestão Estratégica do SUAS: Proteção e Desenvolvimento Social
08.122.0535.2030	Manutenção das atividades do SUAS
3.1.90.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (12730) FR 500/CO 0 – 1
Livre R\$ 35.000,00	

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.


JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 016/2026, de 30 de janeiro de 2026.

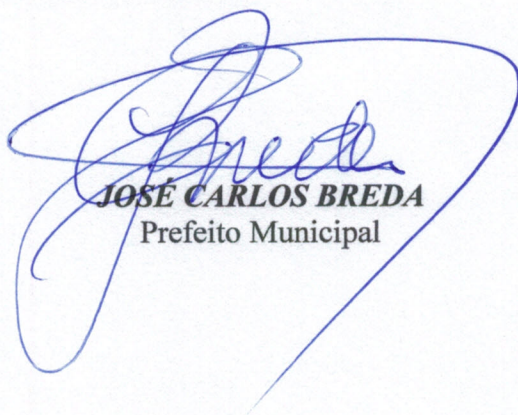
Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2026.

A presente medida justifica-se pela necessidade premente de adequação orçamentária para viabilizar a contratação temporária de pessoal, visando a manutenção e a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

A abertura deste crédito especial faz-se necessária uma vez que a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente não previu dotação específica para a natureza de despesa referente a Contratação por Tempo Determinado no âmbito dos programas de Assistência Social.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 30 de janeiro de 2026.



JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal